



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA	
PROCOLO Nº	383
CORRESPONDÊNCIA:	
<input checked="" type="checkbox"/> RECEBIDA	<input type="checkbox"/> EXPEDIDA
EM	28, 10, 22
Cromilda Souza	
Responsável pelo setor	

34:30

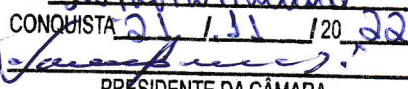
Substitui o Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2023, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias e contém Outras Disposições.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

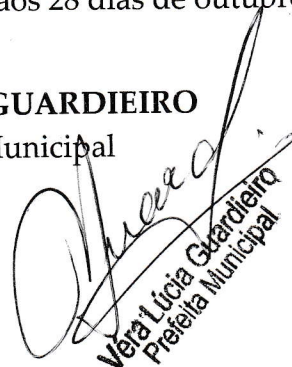
Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir o Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício de 2023, da Lei Municipal nº 1.348/2022 pelo Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.

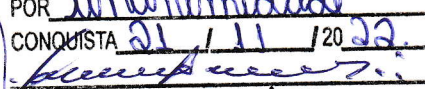
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 28 dias de outubro de 2022.

APROVADO EM 1ª-2ª-3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 21 / 11 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal


Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal

APROVADO EM 1ª-2ª-3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 21 / 11 / 20 22

PRESIDENTE DA CÂMARA